



LEI Nº.1609/2007 DE 16 DE ABRIL DE 2007.

“ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.266.057,82 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal decidiu e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal vigente do Município de Campina Verde, em favor da Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.266.057,82 (Hum milhão, duzentos sessenta e seis mil, cinqüenta e sete reais e oitenta e dois centavos) para atender à programação constante do Anexo I dessa Lei.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º dessa Lei serão utilizados os recursos provenientes:

I – da anulação total das dotações orçamentárias no valor de R\$ 937.957,82 (novecentos trinta e sete mil, novecentos cinqüenta e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme indicado no Anexo II dessa Lei, em função da extinção do FUNDEF e aprovação do FUNDEB.

II – da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 328.100,00 (trezentos e vinte e oito mil e cem reais), conforme indicado no Anexo III dessa Lei.

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar com o objetivo de reforçar o crédito adicional especial aberto nos termos dessa Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODOS O CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DESTA PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TAL COMO INTEIRAMENTE NA MESMA SE CONTÉM E DECLARA.

Campina Verde - MG, 19 de Março de 2007.


FRADIQUE GURITA DA SILVA
Prefeito Municipal



ANEXO I – PROGRAMA DE TRABALHO (CRIAÇÃO)

ORGÃO: 02 – EXECUTIVO
ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUB-UNIDADE: 06 - FUNDEB

PROGRAMA 0010 Gestão da Política Municipal de Ensino

FUNC. PROGRAMÁTICA/NATUREZA	VALOR
12.361 0010.2069 – Valorizar o Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	665.502,92
3.1.90.04. – Contratos temporários	129.764,01
3.1.90.11. – Vencimentos e vantagens	383.000,81
3.1.90.13. – Obrigações patronais	152.738,10
12.361 0010.2070 – Valorizar Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	272.454,90
3.1.90.04. – Contratos temporários	7.000,00
3.1.90.11. – Vencimentos e vantagens	62.305,20
3.1.90.13. – Obrigações patronais	21.149,70
3.3.90.30. – Material de consumo	1.000,00
3.3.90.36. – Serviços de Terceiros – PF	130.000,00
3.3.90.39. – Serviços de terceiros – PJ	1.000,00
4.4.90.52. – Equipamentos e material permanente	50.000,00
12.365 0010.2071 – Valorizar a Educação Infantil - FUNDEB 60%	65.000,00
3.1.90.11. – Vencimentos e vantagens	50.000,00
3.1.90.13. – Obrigações patronais	15.000,00

ORGÃO: 02 – EXECUTIVO
ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUB-UNIDADE: 07 – EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

PROGRAMA 0010 Gestão da Política Municipal de Ensino

FUNC. PROGRAMÁTICA/NATUREZA	VALOR
12.366.0010.2072 – Educação de Jovens e Adultos	8.100,00
3.3.90.30. - Material de Consumo	5.500,00
3.3.90.52. - Equipamento e Material Permanente	2.600,00

ORGÃO: 02 – EXECUTIVO
ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUB-UNIDADE: 01 – SUP. DE ENSINO FUNDAMENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



PROGRAMA 0010 Gestão da Política Municipal de Ensino

FUNC. PROGRAMÁTICA/NATUREZA

12.361.0010.2028 – Ensino Fundamental	255.000,00
3.3.90.36.01. – Serviços Pessoa Física – Convênio	255.000,00

TOTAL 1.266.057,82

ANEXO II – PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO TOTAL)

ORGÃO: 02 – EXECUTIVO
ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUB-UNIDADE: 02 - FUNDEF

PROGRAMA 0010 – Gestão da Política Municipal de Ensino

FUNC. PROGRAMÁTICA/NATUREZA	VALOR
12.361 0010.2.031 – Professores e profissionais do Magistério - 60%	665.502,92
3.1.90.04. – Contratos temporários	129.764,01
3.1.90.11. – Vencimentos e vantagens	383.000,81
3.1.90.13 – Obrigações patronais	152.738,10
12.361 0010.2032 – Transporte de alunos - 40%	272.454,90
3.1.90.04. – Contratos temporários	7.000,00
3.1.90.11. – Vencimentos e vantagens	62.305,20
3.1.90.13. – Obrigações patronais	21.149,70
3.3.90.30. – Material de consumo	1.000,00
3.3.90.36. – Serviços de Terceiros – PF	130.000,00
3.3.90.39. – Serviços de terceiros – PJ	1.000,00
4.4.90.52. – Equipamentos e material permanente	50.000,00

ANEXO III – PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)

ORGÃO: 02 – EXECUTIVO
ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUB-UNIDADE: 01 – SUPERINTÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA 0010 – Gestão da Política Municipal de Ensino

FUNC. PROGRAMÁTICA/NATUREZA	VALOR
-----------------------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



12.365 0010.2029 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.11. – Vencimentos e vantagens
3.1.90.13. – Obrigações patronais

65.000,00
50.000,00
15.000,00

ORGÃO: 02 – EXECUTIVO
ENTIDADE : 01 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUB-UNIDADE: 01 - SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA 0010 – Gestão da Política Municipal de Ensino

FUNC. PROGRAMÁTICA/NATUREZA	VALOR
12.361.0010.2.028 – Manutenção do Ens. Fundamental	100.000,00
4.4.90.52. – Equipamento e Material Permanente	100.000,00
12.361.0010.2.028 – Manutenção do Ens. Fundamental	91.100,00
3.3.90.36. – Serviços Terceiros Pessoa Física	91.100,00

ORGÃO: 02 – EXECUTIVO
ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 13 – SEC. MUNIC. AGRIC. PEC. IND. E COMÉRCIO
SUB-UNIDADE: 01 - SUPERINT. DE APOIO AGRIC. PEC. IND. COMÉRCIO

PROGRAMA 0016 – DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

FUNC. PROGRAMÁTICA/NATUREZA	VALOR
20.601.0016.2.061 – Desenvolvimento Agrário	72.000,00
4.4.90.52. – Equipamento e Material Permanente	72.000,00

TOTAL **1.266.057,82**